



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## LEI Nº 2.273, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementar, no valor de R\$ 3.844.495,74, para os fins que especifica.”

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Serviços Públicos, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura  
02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota  
1.174: Aquisição de Caminhão com Cesto Aéreo (DESENVOLVE SP)  
15: Urbanismo  
452: Serviços Urbanos  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 208.500,00  
Fonte de Recurso: 07 - Operações de Crédito

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de operação de crédito com a Agência de Fomento do Estado de São Paulo - DESENVOLVE SP, nos termos do inciso IV, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura  
02.08.03: Departamento de Obras Públicas  
1.169: Recapeamento Asfáltico de Estradas Vicinais  
26: Transporte  
782: Transporte Rodoviário  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 3.399.295,74  
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em virtude da execução do Convênio nº 5773, firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP.

**Art. 3º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



Serviços Públicos, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.09.06: Departamento de Agricultura, Pecuária e de Proteção ao Meio Ambiente  
310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 236.700,00

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração  
024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.04.02: Departamento de Finanças  
051 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental  
099 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
102 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação  
140 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
145 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
147 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 19.700,00

02.07.02: Departamento de Saúde  
212 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00

02.07.03: Divisão de Transporte  
223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
226 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras  
253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas  
271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00  
273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos  
278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02.09.03: Departamento de Serviços Públicos  
291 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
293 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota  
297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Valor total das anulações.....R\$ 236.700,00

**Art. 4º** Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.240, de 12 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 14 de janeiro de 2019.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Administração